

15-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Rottas Construtora e Incorporadora Ltda
 Empreendimento: Residencial Porto Carvalho
 Processo nº 01508.000608/2019-12
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico no Residencial Porto Carvalho
 Arqueólogo Coordenador: Francisco Barroso Rotondaro Romani
 Arqueóloga de Campo: Suzanne Lima Fernandes
 Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
 Área de Abrangência: Município de Ponta Grossa, estado do Paraná
 Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 48, de 17 de julho de 2020, Seção 1, Anexo V, Página 135, Autorização nº 36, processo nº 01512.000018/2020-56, publicada em 20/07/2020, onde se lê: "Arqueóloga Coordenadora: Elisângela de Moraes Silva, leia-se: "Arqueólogo Coordenador: Fernando Alexandre Soltys".

Na Portaria nº 31, de 08 de maio de 2020, Seção 1, Anexo IV, Página 147, Autorização nº 18, processo nº 01422.000238/2019-55, publicada em 11/05/2020, inclua-se: Apoio Institucional: "Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA - Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)".

Na Portaria nº 22, de 09 de abril de 2020, Seção 1, Anexo V, Página 115, Autorização nº 20, processo nº 01508.001121/2017-87, publicada em 13/04/2020, onde se lê: "Arqueóloga de Campo: Valéria Marques dos Santos Tavares"; leia-se: "Arqueólogos de Campo: Valéria Marques dos Santos Tavares e Lucio Cioni Sanabria Zarate".

Na Portaria nº 49, de 24 de julho de 2020, Seção 1, Anexo V, Página 83, Autorização nº 08, processo nº 01494.000184/2020-18, publicada em 27/07/2020, inclua-se "Arqueóloga de Campo: Janaína Ferreira Martins".

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**PORTARIA Nº 223, DE 30 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição do edital Prêmio Funarte Respirarte.

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, designado através da Portaria nº 355, de 10 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 13 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004 em conformidade com o regulamento do Edital Prêmio Funarte Respirarte, publicado no DOU em 16 de junho de 2020, seção 3, página 84 e disponível em www.funarte.gov.br/editais,

Considerando o disposto na Portaria nº 29/2009/MinC e, supletivamente, na Lei nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 18 de agosto 2020 o período de execução de inscrição do edital Prêmio Funarte Respirarte.

Art. 2º - Esta portaria terá validade a partir da data de sua assinatura e a mesma será publicada em 03 de agosto de 2020.

LUCIANO DA SILVA BARBOSA QUERIDO

PORTARIA Nº 227, DE 31 DE JULHO DE 2020

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, designado através da Portaria nº 355, de 10 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 13 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004.

CONSIDERANDO:

O disposto na Portaria nº 29/2009 - MinC e, supletivamente, na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

Art. 1º - Instituir o Prêmio Funarte Artes Visuais 2020/2021 - o diálogo entre o patrimônio histórico da cidade do Rio de Janeiro e o brasileiro presente nas artes visuais, na arquitetura e nos espaços urbanos.

Art. 2º - Divulgar o edital que estabelece as normas de seleção para a concessão de prêmios aos interessados, que será publicado na seção 3 do Diário Oficial da União e na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DA SILVA BARBOSA QUERIDO

PORTARIA Nº 228, DE 31 DE JULHO DE 2020

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, designado através da Portaria nº 355, de 10 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 13 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004.

CONSIDERANDO:

O disposto na Portaria nº 29/2009 - MinC e, supletivamente, na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

Art. 1º - Instituir o Edital Bolsa Funarte de Estímulo à Conservação Fotográfica Solange Zúñiga - 2ª edição.

Art. 2º - Divulgar o edital que estabelece as normas de seleção para a concessão de bolsas aos interessados, que será publicado na seção 3 do Diário Oficial da União e na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DA SILVA BARBOSA QUERIDO

Ministério Público da União**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO****PORTARIA Nº 140, DE 20 DE JULHO DE 2020(*)**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 8º da Portaria PRT15 nº 045, de 27.3.2020, publicada no Diário Oficial nº 62, Seção 1, pag. 83, de 31.3.2020, alterada pela Portaria PRT15 nº 060, de 23.4.2020, republicada no Diário Oficial nº 142, Seção 1, pag. 84, de 27.7.2020, que passa a vigorar, após renumeração do seu parágrafo único, com a inclusão dos seguintes parágrafos:

"Art. 8º Para o apoio da atividade de plantão dos Procuradores será estabelecida, em cada unidade, escala de servidores de sobreaviso e à disposição do serviço de plantão, dispensada a presença física na sede, salvo quando necessária, a critério do Procurador plantonista.

§1º No âmbito da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, os servidores interessados em participar da atividade de plantão deverão encaminhar manifestação expressa ao Gabinete do Procurador-Chefe.

§2º Além dos servidores lotados nas Coordenadorias de 1º e 2º Grau, poderão ser voluntários aqueles vinculados à atividade-meio, desde que possuam conhecimento quanto ao funcionamento do sistema informatizado de denúncias e em relação às situações de urgência que devem ser imediatamente comunicadas ao Membro plantonista.

§3º Não havendo número suficiente de voluntários, o Procurador-Chefe estabelecerá a escala, designando todos os servidores da Coordenadoria respectiva, na ordem inversa de antiguidade na carreira.

§4º A critério dos respectivos Coordenadores, as regras de designação, definidas nos parágrafos anteriores, poderão ser adotadas na organização das escalas de plantão no âmbito das Procuradorias do Trabalho nos Municípios da 15ª Região.

§5º O servidor em plantão, periodicamente, realizará o monitoramento do sistema informatizado de denúncias, devendo comunicar ao Membro plantonista os casos de urgência".

Art. 2º Determinar a consolidação, em texto único, das disposições da Portaria PRT15 nº 045, de 27.3.2020, que ficará disponível, para consulta, no repositório de atos normativos desta Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, disponível na página da intranet da Regional, no link "minha unidade".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DIMAS MOREIRA DA SILVA

(*) Republicada em razão de erro material na numeração dos parágrafos na publicação realizada no Diário Oficial da União nº 143, Seção 1, pag. 53, de 28.7.2020.

Defensoria Pública da União**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO****ATA**

Aos 28 dias do mês de julho de 2020, às 18h30min, reuniram-se na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública da União, os integrantes da Comissão Eleitoral Apuradora das Eleições bem como o representante da ANADEF, na pessoa de sua presidente, esta virtualmente, para a apuração dos nomes a formação da lista tríplice ao cargo de Defensor Público Geral-Federal para o cargo de Defensor Público-Geral Federal da Defensoria Pública da União, biênio 2020/2022

Após apuração dos votos, a Comissão Eleitoral e Apuradora, nos termos do disposto no artigo 11 do Edital 01/2020, publicado no Diário Oficial da União, em de 05 de junho de 2020, edição nº 107, Seção 2, páginas 44-5, anunciou o resultado da eleição para o cargo de Defensor Público-Geral Federal biênio 2020/2022:

1. Liana Dani - 187 votos
2. Igor Roque - 252 votos
3. Gabriel Faria Oliveira - 380 votos
4. Fabrício Pires - 81 votos
5. Daniel Macedo Alves - 325 votos
6. Leonardo Magalhães - 260 votos
7. Branco/Nulo para a primeira opção - 20 votos
8. Branco/Nulo para a segunda opção - 13 votos
9. Branco/Nulo para a terceira opção - 247 votos

Dessa forma, os três candidatos mais votados que comporão a lista tríplice são os seguintes:

1. Gabriel Faria Oliveira - 380 votos
2. Daniel Macedo Alves - 325 votos
3. Leonardo Magalhães - 260 votos

Nada mais sendo deliberado, encerraram-se os trabalhos.

LARISSA AMANTEA PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora

WILLIAM CHARLEY COSTA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora

GUSTAVO HENRIQUE ARMBRUST VIRGINELLI
Membro da Comissão Eleitoral e Apuradora

LUCIANA GRANDO BREGOLIN DYTZ
Representante da Anadef

Poder Legislativo**CÂMARA DOS DEPUTADOS****FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

CNPJ 26.994.574/0001-16

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Cumprindo o disposto na Resolução n.º 60, de 1994, apresentamos a Prestação de Contas Analítica do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados relativa ao mês de maio de 2020. A Administração do Fundo prestará os esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita compreensão das demonstrações.

